

RESOLUÇÃO Nº183/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 03 de agosto de 2023, às 14:00 horas no auditório da SESA/Enseada, Vitória - ES.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 setembro de 2017, em seu Título II que define as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do SUS, para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal. (Origem: PRT MS/GM 11/2015);

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES ES nº149/2020, que homologa a Resolução nº027/2020 – CIR CENTRAL, que aprova a proposta do novo Plano Diretor Regional do Estado do Espírito Santo – PDR/ES 2020 que, integra 15 (quinze) municípios da Região Central de Saúde aos 14 (quatorze) municípios que compõem a Região Norte de Saúde, constituindo assim uma única região de saúde, Região de Saúde Central Norte.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº153/2022, que aprova os limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo - ES 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando que o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Colatina possui 3 (três) quartos PPP, caracterizando os requisitos do Centro de Parto Normal intra-hospitalar - CPNi, Tipo II, por estar localizado nas dependências internas do estabelecimento hospitalar, equipe mínima, multiprofissional, conforme art. 7º, e produção de partos suficiente, conforme dimensão do CPN, registrada em Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

Considerando que o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Colatina se apresenta como referência para os 29 municípios da Região Saúde Central Norte do Estado do Espírito Santo, em Maternidade de Risco Habitual.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 031/2023 da CIR Central Norte, que aprova a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, da Maternidade do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Colatina - ES, como Centro de Parto Normal intra - hospitalar (CPNi), tipo II.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 09 de agosto de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 16/08/2023 17:06:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/08/2023 17:06:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-HTZPPB>